



**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 581.
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Braço do Norte para o Exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:

O orçamento fiscal do município de BRAÇO DO NORTE, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2022, estimada a Receita em R\$ 217.031.429,70 (duzentos e dezessete milhões, trinta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos) e fixa a Despesa em R\$ 217.031.429,70 (duzentos e dezessete milhões, trinta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º:

A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada

RECEITAS 217.031.429,70

Receitas Correntes Receitas de Capital

183.876.558,40

33.154.871,30

Total geral: 217.031.429,70

Artigo 3º:

A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa 4.337.520,00

02 - Judiciária 703.098,00

04 - Administração 23.853.984,78

06 - Segurança Pública 2.799.179,60

08 - Assistência Social 11.485.925,28

10 - Saúde 45.373.500,00



12 - Educação 41.023.225,60
13 - Cultura 534.833,60
14 - Direitos da Cidadania 99.322,00
15 - Urbanismo 52.533.307,34
17 - Saneamento 458.556,00
18 - Gestão Ambiental 4.810.916,00
20 - Agricultura 2.830.450,00
22 - Indústria 175.281,60
23 - Comércio e Serviços 598.688,00
24 - Comunicações 133.989,30
26 - Transporte 14.133.960,00
27 - Desporto e Lazer 5.439.871,60
28 - Encargos Especiais 5.672.749,00
99 - Reserva de Contingência 33.072,00
Total geral: 217.031.429,70

POR SUBFUNCOES

031 - Ação Legislativa 4.337.520,00
061 - Ação Judiciária 703.098,00
121- Planejamento e Orçamento 2.318.620,00
122- Administração Geral 25.886.540,18
123 - Administração Financeira 890.203,60
129 - Administração de Receitas 227.370,00
131 - Comunicação Social 133.989,30
181 - Policiamento 707.163,60
182 - Defesa Civil 2.024.176,00
183 - Informação e Inteligência 67.840,00
241 - Assistência ao Idoso 869.059,20
243- Assistência à Criança e ao Adolescente 1.946.901,60
244 - Assistência Comunitária 5.807.262,68
301 - Atenção Básica 24.668.000,00
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10.750.500,00
303- Suporte Profilático e Terapêutico 4.390.000,00
304 - Vigilância Sanitária 530.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica 570.000,00
306 - Alimentação e Nutrição 1.641.516,00
361 - Ensino Fundamental 17.455.631,20
362 - Ensino Médio 11.236,00
363 - Ensino Superior 6.741,60
364 - Educação Infantil 21.791.119,20
367 - Educação Especial 116.981,60
392 - Difusão Cultural 534.833,60
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 99.322,00 451
451 - Infra-Estrutura Urbana 44.792.077,84
452 - Serviços Urbanos 7.741.229,50
482 - Habitação Urbana 2.862.701,80
512 - Saneamento Básico Urbano 458.556,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental 4.810.916,00
606 - Extensão Rural 2.830.450,00
661 - Promoção Industrial 175.281,60
691 - Promoção Comercial 89.888,00
695 - Turismo 508.800,00
782 - Transporte Rodoviário 14.133.960,00



812 - Desporto Comunitário 5.439.871,60
843 - Serviço da Dívida Interna 3.662.000,00
845 - Outras Transferências 1.007.000,00
999 - Reserva de Contingência 33.072,00
Total geral: 217.031.429,70

POR PROGRAMA

0 - ENCARGOS GERAIS	6.004.687,00	
1. - PROCESSO LEGISLATIVO	4.277.100,00	
2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.347.436,58	
3. - FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	360.400,00	
4. - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	2.082.557,50	
6. - EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	39.916.543,20	
7. - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO F		617.980,00
8 - ESPORTE É VIDA	5.439.871,60	
9. - SAÚDE PARA TODOS	45.373.500,00	
10. - PREVENÇÃO A DOENÇAS	458.556,00	
11. - ATENDIMENTO E PROT. INTEGRAL A CRIANÇA E ADO		1.946.901,60
12. - ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.274.501,68	
13. - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	2.830.450,00	
14 - MEIO AMBIENTE	4.810.916,00	
15. - INCENTIVO A INDÚSTRIA	175.281,60	
16. - POTENCIAL DO COMÉRCIO	89.888,00	
17. - PROMOÇÃO DO TURISMO	508.800,00	
18. - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	2.799.179,60	
20. - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICASERVIÇOS DE UT	7.741.229,50	
21. - ESTRADAS VICINAIS	14.133.960,00	
22. - URBANIZAÇÃO DE VIAS	44.792.077,84	
23. - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO		1.023.536,00
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	26.076,00	

Total geral: 217.031.429,70

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES 130.626.290,08

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.906.605,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	800.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.919.684,36

DESPESAS DE CAPITAL 86.372.067,62

INVESTIMENTOS 83.510.067,62
AMORTIZACAO DA DIVIDA 2.862.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA 33.072,00

RESERVA DE CONTINGENCIA 33.072,00

Total geral: 217.031.429,70

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO



01.00 - GABINETE DO PREFEITO	1.504.384,48
02.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO	206.148,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	26.340.286,60
04.00 - SEC. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. ECONÔMIC	2.683.111,60
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTUR	47.772.630,80
06.00 - SECRETARIA DE SAUDE	123.596,00
07.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.835.376,60
08.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	2.830.450,00
09.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	71.409.554,14
12.00 - FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	469.580,00
13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.074.944,88
14.00 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	1.207.022,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	2.864.079,80
17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	45.374.560,00
18.00 - CORPO DE BOMBEIROS	1.998.184,80
16.00 - CAMARA DE VEREADORES	4.337.520,00

Total geral: 217.031.429,70

Artigo 4º: O Poder Executivo está autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do ano anterior, nos termos legais da legislação em vigor.

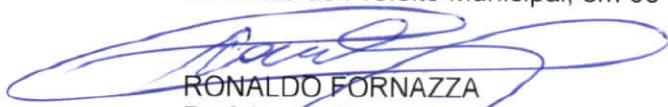
b) abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 70% (setenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64.

c) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

d) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Artigo 5º: Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de dezembro de 2021.


RONALDO FORNAZZA
Prefeito em Exercício

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Eletrônico Municipal.


RAMON GRACIA
Secretário de Administração e Fazenda